

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2020 - de 25 de maio de 2020

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Contingência da Assistência Social - PMCAS 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 236/2017 de 29 de Setembro de 2017 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do dia 25 de Maio de 2020.

Considerando o Decreto Presidencial 10.282 de 20 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual Nº 18.884 DE 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Piauí;

Considerando o Decreto Municipal Nº 009/2020 de 17 de Março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal Nº 010/2020 de 20 de Março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal Nº 011/2020 de 24 de Março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal Nº 012/2020 de 01 de Abril de 2020;

Considerando o Decreto Municipal Nº 014/2020 de 15 de Abril de 2020;

Considerando o Decreto Municipal Nº 20/2020 de 04 de Maio de 2020;

Considerando a Cartilha do Ministério da Saúde “Tem dúvidas sobre Coronavírus?”;

Considerando a Portaria Ministério da Cidadania nº 337, de 24 de março de 2020 - Medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública pela Assistência Social;

Considerando a Portaria Ministério da Cidadania nº 330, de 18 de março de 2020 – Cadastro Único e Benefício de Prestação Continuada – BPC;

Considerando as Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais em consulta pública/MC;

Considerando a Recomendação Conanda de 25 de março de 2020;

Considerando a Portaria Ministério da Cidadania nº 335, de 20 de março de 2020 - Cadastro Único e Programa Bolsa Família;



Considerando a Resolução nº 313 de 19 de março de 2020 – Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a Lei nº 13.979/2020;

Considerando as Portarias GM/MS nº 188/2020, Portaria GM/MS nº 356/2020, Portaria Nº 7, de 22 de abril de 2020 e a Portaria Conjunta Nº 1, DE 27 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Contingência da Assistência Social– PMCAS 2020, que trata do planejamento técnico e estratégico dos Programas e Serviços frente a pandemia do Corona Vírus;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Arraial, 25 de Maio de 2020.


ERINALDO CARVALHO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social